



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 384

Libera imóveis caucionados dos Loteamentos PARQUE SAN REMO I e PARQUE SAN REMO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o integral cumprimento por parte do loteador, das obrigações exigidas pelo Município por ocasião da aprovação dos Loteamentos PARQUE SAN REMO I e II, com execução das obras de infra-estrutura grantidas me diante caução prestada, conforme verificação efetuada "in loco" por fiscal competente,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam liberados os imóveis relacionados abaixo, dados em caução para execução das obras de infra-estrutura dos Loteamentos PARQUE SAN REMO I e II, de Umuarama, aprovados nos termos dos Decretos nºs 073, de 13 de abril de 1978 e 001, de 05 de janeiro de 1979, como segue:

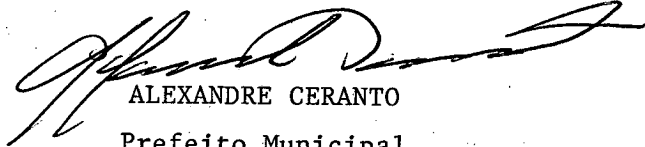
- Datas nºs 01, 05, 07, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, e 24, da Quadra nº 21, do Loteamento Parque San Remo I;
- Datas nºs 08, 09 e 10, da Quadra nº 38, do Loteamento Parque San Remo I;
- Data nº 30, da Quadra nº 10, do Loteamento Parque San Remo II;
- Datas nºs 18, 24, 30 e 32, da Quadra nº 11, do Loteamento Parque San Remo II;
- Datas nºs 12, 16, 18 e 20, da Quadra nº 13, do Loteamento Parque San Remo II;

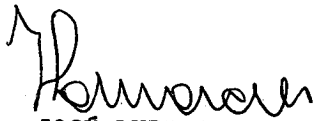
*Law*

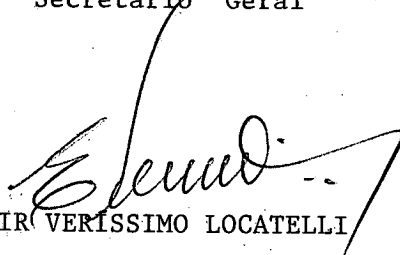
- Data nº 24, da Quadra nº 15, do Loteamento Parque San Remo II.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos

  
ÉDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo